

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI N. 3.781, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006***Concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba concederá ajuda financeira, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

- Creche Espírita "Josefina de Magalhães"	R\$ 37.000,00
- Creche Evangélica Miriã.....	R\$ 48.000,00
- Creche "Maria de Nazaré"	R\$ 58.000,00
- Centro Social Leão XIII.....	R\$ 48.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.....	R\$ 39.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari"	R\$ 58.000,00
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer.....	R\$ 89.000,00
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba.....	R\$ 41.000,00
- Sanatório Espírita "José Dias Machado"	R\$200.000,00
- Tiro de Guerra 11.002	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$668.000,00

Art. 2º As subvenções e contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

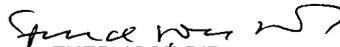
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 2006.


 FUED JOSÉ DIB
 - Prefeito de Ituiutaba -